



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 2.060/2020

SÚMULA: “ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 27 DE MARÇO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso 3º-A à Lei 639/1996, com a seguinte redação:

“(....) 3º-A – Excetua-se do previsto no art. 3º, II eventual contrato de comodato, da área descrita no art. 1º desta Lei, entre a União das Faculdade de Alta Floresta – UNIFLOR (CNPJ: 01.330.273/0001-67) e o Instituto Educacional do Norte de Mato Grosso – IONEMAT (CNPJ: 26.511.022/0001-00) - instituições educacionais do mesmo grupo econômico.”

1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 06 de agosto de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 2.060/2020**, e que tem por súmula " **ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 639 DE 27 DE MARÇO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Dispõe o presente Projeto de Lei, sobre a possibilidade de que a União das Faculdades de Alta Floresta (UNIFLOR) firme contrato de comodato com a empresa do mesmo grupo econômico que atue na área educacional, mais precisamente com o Instituto Educacional do Norte de Mato Grosso (IENOMAT), da área doada pelo Município de Alta Floresta à UNIFLOR, através da Lei Municipal nº 639/1996.

Tal alteração da Lei de doação se faz pertinente tendo em vista o teor do Ofício nº 008/2020 encaminhado pela Direção Geral da Faculdade de Alta Floresta, que inclusive esclarece que a IENOMAT foi fundada após o surgimento da UNIFLOR, em decorrência de necessidades operacionais perante o Ministério da Educação nos requerimentos de obtenção de autorização para funcionamento de cursos superiores.

2

Foi informado, ainda, que a UNIFLOR e a IENOMAT integram o mesmo grupo educacional, possuem as mesmas atividades econômicas e são integradas pelos mesmos sócios, sendo que o intuito de se firmar o comodato entre as empresas educacionais **é a realização de financiamento junto ao Banco do Brasil para a instalação de sistema de energia solar o prédio edificado no imóvel doado pelo município à UNIFLOR.**

O interesse público que circunda o tema fica amplamente demonstrado com a necessidade de incentivos à instituições educacionais no Município de Alta Floresta-MT, a fim de que em um futuro próximo nossa cidade possa ser considerada um polo educacional/acadêmico que possibilite e garanta a expansão do aprendizado de nossa população.

No mesmo sentido, é necessário fomentar consumos conscientes, como por exemplo incentivar o uso de energias renováveis – como a solar, para reduzir a poluição ambiental e, conseqüentemente, preservar o meio ambiente em nossa região.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Logo, também é de interesse público que as empresas e/ou instituições com sedes no Município de Alta Floresta adotem, cada vez mais, medidas que possibilitem o uso de energias renováveis e o consumo consciente em suas sedes.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e aprovada em sua integralidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 06 de agosto de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal